PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019 - Edição nº 454

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041/2019: "Exonera do cargo comissionado o Sr. JANIO IZIDIO MEIRA, Administrador de Quadra Esportiva, Símbolo CC-5, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo."

- DECRETO Nº 042/2019: "Exonera do cargo comissionado a Sra. GEANE NOVAES LAGO, Coordenador da Unidade de Saúde, Símbolo CC-5, Secretaria Municipal de Saúde."

- TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N° 062PP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 041/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado o Sr. JANIO IZIDIO MEIRA, Administrador de Quadra Esportiva, Símbolo CC-5, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 26 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 042/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo comissionado a Sra. GEANE NOVAES LAGO, Coordenador da Unidade de Saúde, Símbolo CC-5, Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 31 de maio de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 26 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 062PP/2019

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros.

DISTRATADA: REBECA MEIRA ARCANJO VASCONCE3LOS 04711863508 sediada na Av. Rio Bahia, 119, centro. Manoel Vitorino-BA. CEP: 45.240-000, inscrita no CNPJ 26.594.042/0001-91, representada pelo Sr. Ricardo Meira Araújo Vasconcelos, portador do Documento de Identidade nº 0931786703, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 040.679.985-70.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes resolvem, bilateralmente nesta data, embasado no Art. 79, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 062PP/2019, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto: Contratação de empresa, visando a futura prestação de serviços na confecção de diversos materiais gráficos e serigrafia, para atender as necessidades das secretarias do Manoel Vitorino-BA.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem bilateral e amigavelmente nesta data, embasado no Art. 79, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, após autorização da autoridade competente, que analisou a conveniência para a Administração Pública, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar ônus financeiro ou obrigacional provenientes do presente ato negocial.

Nº de autenticação: 67FF912AE6-CA5FA93CBC-CCD30ABD61-79B3936E1E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este instrumento ficam, a partir da assinatura do presente termo, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA

Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas de contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas, ressalvada a constatação de vício na prestação do serviço, cuja apuração será feita pela Secretarias de Obras do município.

CLÁUSULA QUINTA

DISTRATANTE e DISTRATADA, dão reciprocamente, plena, geral de irrestrita quitação para não mais cobrar uma da outra qualquer obrigação advinda do presente, exceto quanto a ressalva na cláusula anterior, vedando-se pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direito ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 25 de junho de 2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLAUSULA SETIMA

Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de JEQUIÉ, estado da Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manoel Vitorino, 25 de junho de 2019

_____

Manoel Silvany Barros

Prefeito Municipal

REBECA MEIRA ARCANJO VASCONCE3LOS 04711863508

Testemunhas:

_____

_____